

DECRETO Nº 6286/ 2016

Atualiza, para o exercício de 2017, os valores de referência da Planta de Valores Imobiliários – PVI e da Tabela de Preços de Construção – TPC para o Município de Itajubá.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município de Itajubá,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores de referência da Planta de Valores Imobiliários - PVI e da Tabela de Preços de Construção - TPC, aprovados pela Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de dezembro de 2005, pelo índice de 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) correspondente ao INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) até outubro de 2016, para o exercício de 2017.

Art. 2º. Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento total, em parcela única, do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2017.

Art. 3º. Para liberação de guia de ITBI necessária para transferência de propriedade de imóveis que estejam usufruindo de parcelamento do IPTU do exercício, faz-se necessário a liquidação integral do débito.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Itajubá, 11 de novembro de 2016.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ

Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo